

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA PEZATTI LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GRANDE, NO BAIRRO SÍTIO RESSACA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PEZATTI LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Henrique Pezatti, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 08/05/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.845/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, vencendo-se em **08/06/2009**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 09 JAN. 2009

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Eduardo de Souza César

  
**CONSTRUTORA PEZATTI LTDA.**

Marcos Henrique Pezatti

**TESTEMUNHAS:**  
*José Carlos Vital*

Eng.º Civil

CREA 060100482-4

1ª

2ª

  
*João Paulo Holzer*  
Secretário Municipal de  
Estatística e Serviços Públicos**CONSTRUTORA PEZATTI LTDA.***Marcos Henrique Pezatti - Sócio/Resp. Téc.*

Eng.º Civil - CREA. 060.124.696.0